



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## RESOLUÇÃO DR/TO Nº 009/2021

O substituto do presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/96 e o Decreto nº 5.622/2005, 6.303/2007 e Parecer CNE/CEB nº 12/2012 que dispõe quanto às diretrizes para a oferta de Educação à distância.

### RESOLVE:

- 1- O credenciamento da Unidade de Ensino do Centro de Formação Profissional - CFP Taquaralto, localizado na Avenida Tocantins, Quadra 09, Lote 09, Setor Morada do Sol, Palmas – TO, para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade a distância.
- 2- Aprovar do plano do curso e autorização do funcionamento do curso Técnico em Informática, na modalidade a distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas, com vigência até 29 de abril de 2026.
- 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas -TO, 29 de abril de 2021.

**Carlos Augusto Suzana**

Substituto do presidente do Conselho Regional do SENAI -TO

